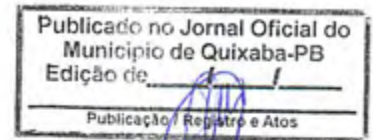




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



LEI Nº. 413/2017,

Quixaba/PB, 30 de Outubro de 2017.

Abre crédito especial ao
Orçamento Exercício 2017 para
fins e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), destinado a assegurar a Construção de um Portal no Município Quixaba- PB, com recursos oriundos de convênio junto ao Ministério do Turismo, com a seguinte classificação orçamentária:

02.120- Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

27 695 3004 1058 - **Construção de um Portal**

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 99 0052 Obras e Instalações.....490.000,00

Fonte de Recursos: 52 - Transferência de Convênios – Outros – Federal

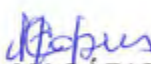
OBJETIVO: Incentivar o Turismo e a comercialização no município de Quixaba-PB.

TOTAL:.....490.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos Programados no exercício corrente junto a **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser** do Município de Quixaba – PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE QUIXABA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional